



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 242/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.449/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 242/2021, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E O SR. REGINALDO SOARES VIANA JUNIOR, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, COM APROXIMADAMENTE 85,41 M², SITUADO NA RUA OLÍMPIA FERREIRA VIANA, S/Nº, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Locatário e, de outro lado, o Sr. REGINALDO SOARES VIANA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 121.456.717-73 e RG nº 3.307.397 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Recanto do Viana, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Locador, resolvem firmar o presente **Termo de Apostilamento 001**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 - O objeto do presente termo é apostilar o contrato nº 242/2021, tendo em vista a alteração na Cláusula Primeira, no Item 1.1 do contrato, fazendo a substituição da beneficiária do aluguel social, uma vez que a SRA. ROSANGELA PIRES DA SILVA, desocupou o referido imóvel, sendo assim, fica transferido a partir da presente data a locação do imóvel para um novo beneficiário, na qual abrigará a família da SRA. PATRÍCIA ROCHA FERREIRA, que encontra-se em situação de Vulnerabilidade Social.

1.2 - Conforme despacho do Secretário Municipal de Obras e Habitação, referente a nota de empenho nº 220/2023, existem 10 (dez) dias a serem pagos, no valor de R\$ 324,36 (trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Fica alterada a Cláusula Primeira, no Item 1.1, do contrato nº 242/2021, substituindo a beneficiária do aluguel social, passando a partir da presente data a locação do imóvel para abrigar a família da SRA. PATRÍCIA ROCHA FERREIRA, que se encontra-se em situação de Vulnerabilidade Social.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordos depois de lido e achados conforme, assinam o presente Termo de Apostilamento 001, lavrado em 04 (quatro) vias, extraíndo-se cópias para fins de direito.

Presidente Kennedy – ES, 29 de março de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, e Habitação
Município de Presidente Kennedy
LOCATÁRIO

REGINALDO SOARES VIANA JUNIOR
CPF Nº 862.923.237-49
Locador